



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei Nº 288/93

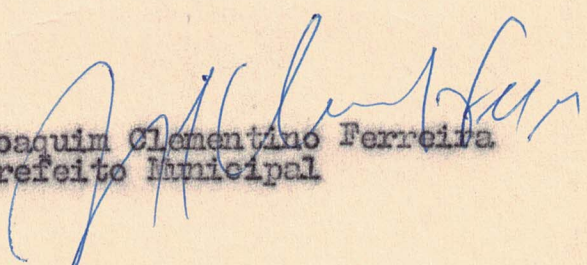
Dispõe sobre a denominação
do grupo escolar da locali-
dade de Juazeiro dos Galdi-
nos.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-Fica denominado de Manuel Silveira Lima
o grupo escolar municipal na localidade de Juazeiro dos
Galdinos.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos
09 de novembro de 1.993.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal